

LEI Nº. 021 DE 13 DE ABRIL DE 1993

“Oficializa o Festival de Inverno, como festividade do Município”

VALSERINA MARIA BULEGON
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada como festividade do Município, o Festival de Inverno, realizado concomitantemente com a Semana Cultural Italiana, no Distrito de Vale Vêneto, em Convênio com a Universidade Federal de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização dos eventos a que se refere o art. 1º, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de abril de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.04.93

CLÓVIS COLETTO
Assisten. Administrativo